



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 084 / 2004  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

*“Denomina RUA HENRIQUE BISPO DE MENEZES, e dá outras providências com base no artigo 14 inciso XIII da Lei Orgânica Municipal”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE:


Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada RUA HENRIQUE BISPO DE MENEZES, a antiga Rua “D” do Conjunto Novo Horizonte, que dá acesso ao sítio do Dr. Lealdo, passando pela quadra do matadouro velho, seguindo até a Rua dos Trabalhadores (Beco de Belo).

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES-SE,**  
**em 30 de dezembro 2004.**

  
**FERNANDO LIMA COSTA**  
**Prefeito Municipal**